



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Comissão Setorial de Licitação**

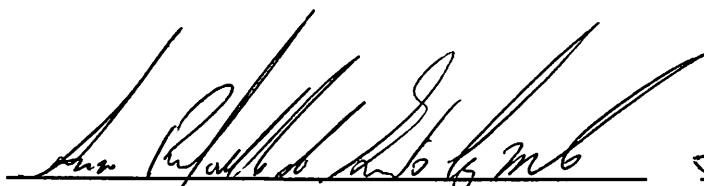


**ATA PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO**  
**AO CONTRATO 16.2.04/2022-CSL COM A EMPRESA:**  
**IRINEU BEZERRA DE LIMA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.476.941/0001-70**

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do SEGUNDO TERMO de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA PE 0.10.12/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Às 10h do dia 01 de dezembro 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente CSL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16.2.04/2022-CSL com a empresa **IRINEU BEZERRA DE LIMA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.476.941/0001-70**, o valor global aditivado sobre os itens 3,9 foi de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais), considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a referida aceitou realizar o acréscimo do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente e a Equipe de apoio, sugere a Secretária Municipal de Educação, a Sra. ANA LIMA FELICIANO TORRES, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 16.2.04/2022-CSL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR**, secretário da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 01 dezembro de 2022.

  
ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO

  
JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA  
JUNIOR

  
RILDO MACIEL BERTO DA SILVA